

ATA Nº 064/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 20 de agosto de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **PROJETO RESIDENCIAL X18 SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **17.883.113-5**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
CAMPO LARGO - PR	832	416 apartamentos	Aprovação na análise de engenharia pela CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Após análise preliminar dos documentos pela Divisão de Implementação de Programas- DVIP e Departamento de Licitação - DELI, foram constatadas as seguintes inconsistências:

- 1) Declaração de Conclusão da Análise de Engenharia e Aprovação na Análise de Risco, expedida pela Caixa Econômica Federal: Ausente. Portanto, em desacordo com o item 9.1.a do edital;
- 2) Declaração Inexistência de débitos, emitida Cohapar: Ausente. Logo, em descumprimento ao item 9.1.b do edital.
- 3) Projeto de Implantação das unidades habitacionais aprovado pela Prefeitura Municipal com localização do empreendimento: Ausente. Portanto, em desacordo ao item 9.1.c do edital.
- 4) Ausência de indicação do Ente Executor na Manifestação de Interesse, por se tratar de uma SPE (item 7 do edital), na Manifestação de Interesse foi indicada a própria SPE como

ATA Nº 064/DELI/2021

ente executor. Necessário envio de nova Manifestação de Interesse corrigida. Ainda, solicitamos a correção do CNPJ indicado na Manifestação de Interesse, uma vez que o informado não corresponde ao da empresa junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ;

5) Cópia dos documentos pessoais dos representantes (item 8.1 "h"): ausente . Foram apresentadas cópias dos documentos do Sr. Carlos Rubiano Martins, que não é representante da empresa. Necessário o envio dos documentos pessoais do Sr. Jaderson de Lima.

6) Documentos das empresas que compõe a SPE (item 8.3 do edital): ausente. Por tratar-se de uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, necessário encaminhar a documentação de habilitação jurídica e fiscal de todas as empresas ou sócios da mesma, conforme previsto no item acima mencionado.

7) Certidão Negativa de Falência (item 8.1 "f" do edital): apresentada certidão Positiva. Necessário apresentar uma certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa pois a certidão positiva inviabiliza a participação no certame.

Nos termos do item 11.4 do edital, em 03/08/2021 o Departamento de Licitação promoveu diligência para correção das inconsistências acima indicadas, conforme mov. 14 do processo, contudo, o prazo para atendimento se encerrou no dia 18/08/2021, sem qualquer manifestação da proponente.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa **PROJETO RESIDENCIAL X18 SPE LTDA.**, em razão do descumprimento dos itens acima apontados.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **20/08/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **27/08/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme França
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Bruno Costa Schroeder
Membro (ausente)



ePROCOLO



Documento: **ATAn064.2021X18CAMPOLARGO416UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 20/08/2021 15:25, **Jeferson Santiago de Alencar** em 20/08/2021 15:51.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 20/08/2021 14:26, **Elizabete Maria Bassetto** em 20/08/2021 15:24.

Inserido ao protocolo **17.883.113-5** por: **Nara Thie Yanagui** em: 20/08/2021 14:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2dffeca7654e1954474a8d8667a6b56c.